



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 380/UFFS/2015

**ALTERA O ANEXO III DO EDITAL Nº 306/UFFS/2015 - PROCESSO SELETIVO  
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO -  
PPGPE**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, altera o **ANEXO III** do edital nº 306/UFFS/2015 que torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação (PPGPE), Curso de Mestrado, com ingresso em 2015.2.

Chapecó-SC, 28 de abril de 2015.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFFS





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)

## ANEXO III

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) candidato(a):		
RG:	CPF:	
<b>Endereço</b>		
Rua:		
Nº:	Bairro:	Cidade:
UF:	CEP:	
<b>Contato</b>		
Telefone residencial:	Celular:	
E-mail 1:		
E-mail 2:		
<b>Cursos*</b>		
Graduação em:		
Instituição:	Ano conclusão:	
Pós-Graduação em:		
Instituição:	Ano conclusão:	
*Listar apenas o mais recente em cada categoria.		
<b>Ocupação Profissional</b>		
Instituição:		
Cargo:		
Telefone:		

<b>Linha de pesquisa pretendida</b> (A indicação da Linha de Pesquisa pretendida é requisito obrigatório para participar do certame.)		
<input type="checkbox"/> 1 Saberes, Processos e Práticas Sociais	<input type="checkbox"/> 2 Educação, Culturas e Cidadanias Contemporâneas	<input type="checkbox"/> 3 Sujeito e Linguagem
<b>Orientador pretendido (A indicação do orientador pretendido é opcional.):</b>		
Título do Pré-projeto:		
Necessita de condições especiais para as etapas do Processo Seletivo?		
<input type="checkbox"/> Não   <input type="checkbox"/> Sim. Quais condições?		

Concorrerá a vaga para a Pessoa com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação:	
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim.

Concorrerá a vaga para <b>Indígenas</b> :	
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim.

Declaro que li e concordo com as normas do presente Edital.

Assinatura do(a) candidato(a)

### PARA USO DA SECRETARIA DE CURSOS

#### 1 Documentação anexada na seguinte ordem:

- formulário de inscrição, conforme ANEXO I, devidamente preenchido e assinado;
- cópia simples do documento de identidade e do CPF;
- cópia simples do diploma de curso superior de graduação, reconhecido pelo MEC ou declaração de Instituição de Ensino Superior de que o candidato colará grau até o ato de matrícula;





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

- cópia simples do Histórico Escolar de graduação;
- Curriculum vitae* impresso, na versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq (modelo resumido padrão), **documentado**;
- cópia simples do título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)), no caso de candidato brasileiro.
- cópia simples de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino), no caso de candidato brasileiro. De acordo com a legislação vigente, este item **não se aplica** aos candidatos autodeclarados indígenas.
- Pré-projeto de pesquisa: deverá ser entregue uma cópia impressa devidamente identificada com o nome do(a) candidato(a) e a linha de pesquisa pretendida.

**2** Para os candidatos **autodeclarados indígenas** deverá ser acrescida à lista de documentos do item 3.3, a documentação de “manifestações de pertencimento à etnia”, a seguir relacionada, conforme o artigo 6º, da Resolução nº 33/2013 - CONSUNI:

- Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) e/ou do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena;
- Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI);
- Declaração pessoal de pertença a grupo indígena.

**3** Para os candidatos autodeclarados com **deficiência Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação** deverá ser acrescida à lista de documentos do item 3.2, a seguir relacionada:

- atestado médico emitido nos últimos 6 (seis) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico com as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência;
- exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;
- exame oftalmológico em que constem a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico.

Protocolo n.º:	Data:	Recebido por:
Protocolo n.º:	Data:	Recebido por:

